



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



Ata da reunião para abertura das propostas apresentadas à **Tomada de Preços nº 124/2016**, para **Contratação de empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter nº. 321, Boa Vista, Joinville/SC**. Aos 02 dias de Setembro de 2016, às 08:30h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da **Portaria nº 073/2016**, presidida pela Sra. Camila Cristina Kalef, para na forma da lei, proceder a abertura das propostas apresentadas. Inicialmente foram conferidos os lacres dos invólucros que foram rubricados na sessão de abertura dos invólucros nº 01. Em seguida, a presidente informou aos presentes que, de acordo com o credenciamento realizado na sessão de abertura dos documentos de habilitação, estão credenciadas as seguintes empresas: **TOPCON Construções Ltda** e **Vattaro Construções Eireli – ME**. Empresas participantes: **Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda – EPP**, **Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda**, **Vattaro Construções Eireli – ME**, **AZ Construções Ltda**, **TOPCON Construções Ltda** e **CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda**. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, sendo que todas as folhas foram rubricadas pelos presentes. Após análise, registre-se a respectiva proposta de preços das referidas empresas: **Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda – EPP** – Valor: R\$ 347.943,34 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos); **Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda**. - Valor: R\$ 454.342,87 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **Vattaro Construções Eireli – ME** - Valor: R\$ 377.775,27 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **AZ Construções Ltda**. - Valor: R\$ 398.146,57 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); **TOPCON Construções Ltda**. - Valor: R\$ 443.899,52 (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); **CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda**. - Valor: R\$ 355.063,08 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e três reais e oito centavos). Diante da análise das propostas pelos representantes das empresas credenciadas, cumpre-nos informar que a empresa **Vattaro Construções Eireli – ME** arguiu que a empresa **CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda**, apresentou Índices do BDI que ultrapassam os valores máximos; assim como apresentou composições duvidosas (01. Limpeza: falta material; 02. Tinta acrílica: componente não necessário – água raz; 03. Limpeza revestimento: falta material); Quanto à empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda. – EPP** arguiu os seguintes pontos quanto às composições: 01. Falta identificação de referencia; 02. Pintura Externa/Cisterna: alta pressão sem equipamento; 03. Andaimos: Aluguel, porém sem mão-de-obra. Informamos que a empresa **TOPCON Construções Ltda**, arguiu que a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda. – EPP** não atente aos itens 9.4, 10.1 e 6.8.5 do Edital, considerando que apresentou composições incompletas e ausência de composição (verificar itens laje, massa corrida e painel elétrico), assim como apresentou custo abaixo do valor de mercado, tornando-se inexecutável; quanto à empresa **CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda**, alegou que não atende aos itens 9.4, 10.1 e 6.8.5, considerando que apresentou composições incompletas e ausência de composição (verificar itens forro de madeira – orçamento não atende ao item 6.8.5 – percentuais de item). Quanto à empresa **AZ Construções Ltda** alegou que não atende aos itens 9.4, 10.1 e 6.8.5,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



considerando que apresentou composições incompletas e ausência de composição, assim como apresentou material incompatível e acima do preço unitário do Edital (verificar item 8.2.4 – uso de madeira de pinus na cobertura). Quanto à empresa Vattaro Construções Eireli – ME alegou que não atende aos itens 9.4, 10.1 e 6.8.5, considerando que apresentou composições incompletas e ausência de composição (verificar item 8.2.4 – laje, não separa material e mão-de-obra), assim como apresentou custo abaixo do valor de mercado, inexecutável. Salienta-se que antes do julgamento das propostas, elas serão encaminhadas para análise técnica de profissional da Coordenação de Obras e Engenharia. Em seguida, a presidente da Comissão informou que todos os presentes serão comunicados oportunamente acerca do julgamento das propostas por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville (<https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>). Informamos que a sessão foi suspensa por 10 minutos às 10:45h para elaboração da presente Ata. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente: Camila Cristina Kalef

Equipe de apoio: Tatiana Fabíola da Rocha Jaques Cohen

Empresas Participantes:

Vattaro Construções Eireli – ME

TOPCON Construções Ltda